**LEI Nº 2.996, DE 09 DE JUNHO DE 2021**

**Altera a denominação do Logradouro Municipal doado ao Município através da Lei Municipal nº 1.889/2009 passando a se denominar Estádio Municipal Dr. Edison Carlos Schramm.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Estádio Municipal Clube Atlético São Mateuense Prefeito Olívio Wolff do Amaral passa a se denominar a partir da publicação desta Lei como Estádio Municipal Dr. Edison Carlos Schramm.

**Art. 2°.** A presente alteração tem por objetivo homenagear essa personalidade Ilustre que doou o presente imóvel ao Município através da Lei Municipal nº 1.488/2009;

**Art. 3°.** As cores vermelha e preta serão mantidas na arquibancada como forma de garantir a preservação original do Clube Atlético São Mateuense, clube esse que o homenageado foi um dos fundadores e incentivadores.

**Parágrafo único.** A denominação prevista no Decreto nº 729/2012 na qual consta o nome “Estádio Municipal Prefeito Olívio Wolff do Amaral” passará a constar como nome de arquibancada com os seguintes dizeres: Arquibancada Prefeito Olívio Wolff do Amaral.

**Art. 4°.** O Poder Público constará placa no Estádio com os seguintes dizeres: “Estádio Municipal Dr. Edison Carlos Schramm”.

**Art. 5°.** As despesas decorrentes desta Lei constarão no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de junho de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal